

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O ASSÉDIO MORAL NAS FORÇAS ARMADAS

ANNE ELISE NASCIMENTO ALVES

Niterói
2019

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos
Departamento de Segurança Pública

Anne Elise Nascimento Alves

O assédio moral nas Forças Armadas

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Segurança Pública e Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, como um dos pré-requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Segurança Pública e Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Juliana Vinuto Lima

Niterói

2019

Ficha catalográfica automática - SDC/BFD
Gerada com informações fornecidas pelo autor

A474a Alves, Anne Elise Nascimento
O assédio moral nas Forças Armadas / Anne Elise Nascimento
Alves ; Juliana Vinuto Lima, orientadora. Niterói, 2019.
54 f. : il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Segurança
Pública e Social)-Universidade Federal Fluminense, Instituto
de Estudos Comparados em Administração de Conflitos,
Niterói, 2019.

1. Assédio Moral. 2. Assédio Moral nas Forças Armadas. 3.
Tortura nas Forças Armadas. 4. Abuso nas Instituições
Militares. 5. Produção intelectual. I. Lima, Juliana Vinuto,
orientadora. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de
Estudos Comparados em Administração de Conflitos. III.
Título.

CDD -

ANNE ELISE NASCIMENTO ALVES

O ASSÉDIO MORAL NAS FORÇAS ARMADAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos vinculado à Universidade Federal Fluminense como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública e Social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Juliana Vinuto Lima

Aprovada em _____ de _____ de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Juliana Vinuto Lima – UFF

Orientadora

Prof.^a Dr.^a Izabel Saenger Nuñez – UFF

Prof.^a Dr.^a Klarissa Almeida Silva Platero – UFF

Niterói

2019

Dedico este trabalho ao meu pai Gilson (*in memoriam*), que me ensinou os maiores valores que se pode ter na vida, me apoiando sempre a seguir minhas escolhas e não desistir dos meus sonhos. Saudade eterna.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar a Deus pela vida e pela capacidade de adquirir evolução intelectual nesse plano astral.

Aos meus pais Gilson (*in memoriam*) e Rosane, que sempre se dedicaram para que nada me faltasse. Eterna gratidão por tudo que fizeram por mim, pelos incentivos nos momentos difíceis e por todo amor que nunca me faltou, mesmo eu estando longe nos últimos seis anos.

Ao meu esposo Arilson, pelo companheirismo, amizade e zelo. Por estar ao meu lado em todos os momentos e sempre acreditar no melhor de mim.

Aos demais familiares, principalmente meus avós, Manoel (*in memoriam*), Celecina, Vital e Beatriz (*in memoriam*), por todos os mimos e cuidados que tiveram em toda a minha vida, sendo sempre presentes. Meus irmãos Leison e Ariel, que dividiram comigo não só os mesmos pais, mas também muitas histórias, momentos bons e conselhos. E minha sobrinha Alicia, que veio iluminar e tornar mais leve e feliz minha vida.

Aos amigos que fiz no decorrer da minha caminhada. Os que fiz na minha cidade natal e mesmo com a distância permanecem sempre inesquecíveis para mim e os que adquiri nessa cidade que me recebeu, em especial a minha amiga irmã Anabel, que me acompanhou nessa mudança de Florianópolis para o Rio de Janeiro com os mesmos propósitos.

A Marinha do Brasil, pela oportunidade de ter pertencido à instituição, por ter me proporcionado conhecimento técnico-profissional e por ter me dado a dádiva de fazer grandes amizades que levarei para toda a vida, em especial aos militares da Divisão de Previsão Numérica.

A todos os professores da UFF que compuseram minha matriz curricular, os quais compartilharam suas experiências agregando em minha bagagem novos conhecimentos, em especial a professora Doutora Lucianne Patrício, que me acompanhou no início deste trabalho, não medindo esforços em me orientar no direcionamento da minha pesquisa. E a professora Doutora Juliana Vinuto, que nesse último período me recebeu de braços abertos e me orientou em todos os momentos que precisei, sempre tirando todas as minhas dúvidas e me motivando com palavras positivas.

A todos esses e aos que aqui não mencionei, mas que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, deixo aqui meu muito obrigada!

“Ninguém é tão grande que não possa aprender,
nem tão pequeno que não possa ensinar.”

Esopo

RESUMO

Este trabalho foi realizado com o objetivo de identificar as formas que o assédio moral se apresenta nas Forças Armadas, quais os danos podem ser causados na vida dos indivíduos que o sofrem e as consequências e possíveis prejuízos acarretados nas instituições militares e na Administração Pública. Para isso, serão utilizadas legislações específicas que norteiam a vida militar, referências bibliográficas sobre assédio moral e materiais empíricos a partir de notícias jornalísticas.

Palavras-chave: Assédio Moral. Assédio Moral nas Forças Armadas. Tortura nas Forças Armadas. Abuso nas Instituições Militares.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Soldo dos militares das Forças Armadas Brasileiras	Pg. 24
Figura 2	Distintivo da Marinha do Brasil	Pg. 26
Figura 3	Símbolo do Exército Brasileiro	Pg. 29
Figura 4	Símbolo da Força Aérea Brasileira	Pg. 31
Figura 5	Charge “Assédio moral no ambiente de trabalho”	Pg. 36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Formas de ingresso na Marinha do Brasil por concurso público	Pg. 27
Quadro 2	Formas de ingresso no Exército Brasileiro por concurso público	Pg. 30
Quadro 3	Formas de ingresso na Força Aérea Brasileira por concurso público	Pg. 32

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Al	Aluno
Alte Esq.	Almirante de Esquadra
Asp	Aspirante
Cad	Cadete
CAFRM	Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha
CAP	Corpo Auxiliar de Praças
CIAA	Centro de Instrução Almirante Alexandrino
CFN	Corpo de Fuzileiros Navais
CN	Colégio Naval
CPM	Código Penal Militar
DAC	Departamento de Aviação Civil
EB	Exército Brasileiro
EMCFA	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
EN	Escola Naval
EPCar	Escola Preparatória de Cadetes do Ar
EsPCEEx	Escola Preparatória de Cadetes do Exército
EsSEX	Escola de Saúde do Exército
FA	Força Armada
FAB	Força Aérea Brasileira
FFAA	Forças Armadas
Form.	Formação
Gen Ex.	General de Exército
IME	Instituto Militar de Engenharia
IPM	Inquérito Policial Militar
MB	Marinha do Brasil
MD	Ministério da Defesa
MN-RC	Marinheiro-recruta
MPF	Ministério Público Federal
Of. Res.	Oficial da Reserva
OM	Organização Militar
Órg.	Órgão
OTT	Oficial Técnico Temporário

QEM	Quadro de Engenheiros Militares
S2	Soldado Segunda Classe
SD-RC	Soldado-recruta
STM	Superior Tribunal Militar
Ten Brig Ar	Tenente-brigadeiro do Ar

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
Minha experiência no meio militar.....	13
DISCUSSÕES METODOLÓGICAS.....	15
CAPÍTULO 1.....	16
As características das Forças Armadas.....	16
1.1 Breve histórico das Forças Armadas.....	17
1.2 A Carreira Militar.....	18
1.3 Marinha do Brasil (MB).....	25
1.4 Exército Brasileiro (EB).....	28
1.5 Força Aérea Brasileira (FAB).....	31
1.6 A Centralidade da hierarquia e da disciplina para as Forças Armadas.....	33
CAPÍTULO 2.....	35
O fenômeno “assédio moral”.....	35
2.1 O assédio moral na esfera trabalhista.....	35
2.2 O assédio moral em Instituições Totais.....	37
2.3 O assédio moral nas Forças Armadas.....	39
CAPÍTULO 3.....	41
Materiais jornalísticos sobre o fenômeno “assédio moral” nas Forças Armadas.....	41
3.1 “Típico do instinto do homem descer a porrada”.....	42
3.2 “Ficha de Entrevista de Conscrito”.....	44
3.3 Do “baco” à denúncia.....	44
3.4 Suicídio no Exército.....	45
3.5 “Carta de despedida” após suicídio no EB.....	46
3.6 Condenação de ex-militares por maus-tratos no EB.....	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	48
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	50
REFERÊNCIAS JORNALÍSTICAS.....	53

INTRODUÇÃO

O presente trabalho torna-se relevante em razão de abordar um problema social que está presente em diversas esferas da sociedade: o assédio moral. Esse fenômeno é denominado por Silva (2005) como “um câncer social, que alastra por todas as direções, ocasionando perdas substanciais que transcendem à pessoa da vítima, gerando danos significativos à saúde financeira da empresa e do Estado”. E, na esfera trabalhista, esse fenômeno está presente não somente na vida de trabalhadores da área civil, mas também na vida de militares e até mesmo de servidores civis pertencentes a instituições militares. Nesse sentido, este trabalho de conclusão de curso almeja olhar esse problema social como um problema sociológico, a fim de compreender os processos e modos de organização social que o tornam possível.

As instituições militares são consideradas instituições totais, assim defendido por Goffman (1974), devido as suas particularidades formais e burocráticas, regidas por regras previamente definidas e impostas a todos que nela estão inseridos. Por esse motivo, são instituições propensas para que se ocorra abusos de poder. Não bastasse, a carreira militar é fundamentada sobre dois princípios constitucionais: a hierarquia e a disciplina. Entre a aplicação desses princípios e o crime de assédio moral, existe uma lacuna. E é nessa lacuna, que muitos agem com arbitrariedade minimizando princípios básicos de dignidade. Inicia-se, portanto, um processo de assédio moral, devido a não compreensão dos limites legítimos de submissão à hierarquia e à disciplina.

Para compreender esse fenômeno no meio militar, no primeiro capítulo será apresentado um breve histórico sobre as Forças Armadas, visto que este trabalho aborda o fenômeno apenas nessas instituições, as quais são compostas pela Marinha do Brasil, pelo Exército Brasileiro e pela Força Aérea Brasileira.

Ainda nesse primeiro capítulo, será abordada a centralidade da hierarquia e da disciplina nessas instituições, que será acompanhada de análise das legislações que regulam a profissão dos militares. Nesse capítulo, é importante que se compreenda como funciona essas instituições, quais são os postos/graduações dos militares, quais as diferenças dessa categoria especial de servidores, entre outros, para que nos próximos capítulos, seja entendível as formas de assédio que são suscetíveis de se ocorrer nesse ambiente.

O segundo capítulo tratará sobre o crime de assédio moral, como se apresenta, quais suas formas, classificações, motivações e possíveis consequências. Essas e outras informações serão a base para compreensão do capítulo seguinte, o qual trará como material empírico notícias jornalísticas sobre assédio moral dentro dessas instituições militares para que seja ilustrado o assunto aqui discutido.

Vale ressaltar, que o tema deste trabalho possui pouca bibliografia e raríssimos dados. Por essa razão, a pesquisa tornou-se ainda mais desafiadora, pois trata-se de um assunto muito pouco discutido, mas que detém grande importância para a vida dos militares, para a organização militar, para a Administração Pública e para a sociedade como um todo.

Minha experiência no meio militar

Adentrei nas fileiras das Forças Armadas no ano de 2013, quando fui aprovada no concurso para o Corpo Auxiliar de Praças (CAP) da Marinha do Brasil. Formada técnica em Meteorologia, decidi sair da minha cidade natal Florianópolis para fazer o curso de formação de cabos, na cidade de Rio de Janeiro. Após minha formação, fui designada a servir na cidade de Niterói.

Na Marinha e longe de toda família, aprendi muitas coisas. Da parte técnico-profissional, que julgo muito importante, até a ser totalmente independente, a aprender a “me virar sozinha”, o que pra mim foi uma experiência de vida, embora nem sempre positiva.

Exerci minha profissão até o ano de 2019, quando, no ano anterior, decidi não seguir adiante na carreira militar e cancelar minha inscrição no curso de formação a sargento, aguardando portanto, minha baixa¹.

Nos quase seis anos de serviços prestados à instituição, convivi com pessoas de diferentes partes do Brasil, de diferentes culturas, sotaques, religiões, idades etc. Com isso acabei aprendendo muitas coisas também. É comum que a gente escute muita história de vida de quem está na instituição há mais tempo, além de ser divertido, você acaba aprendendo alguma coisa.

Até outubro de 2015, morei no próprio quartel. Lá, eles dispõem de armários, alojamentos, copa, banheiros etc. Além de não ter quase nenhum gasto, eu me sentia muito segura. Lembro que eu quase não saía do quartel, não conhecia muito a cidade porque tinha

¹ Entende-se por baixa a exoneração de cargo público na esfera militar.

muito medo devido as notícias que circulavam a respeito da violência. Aos poucos fui percebendo que minha vida estava resumida ao trabalho, não que eu não gostasse, mas eu estava sem vida e também sem privacidade. Embora seja controverso, morar dentro do quartel foi uma das melhores coisas, cresci muito, pra mim foi uma boa experiência. Nesse tempo, pude compreender melhor como funcionava a estrutura da instituição, principalmente durante os horários de trabalho.

Minha bagagem de aprendizados cresceu muito com as responsabilidades que eu assumia, assim como o cansaço. Já estava na universidade, no bacharelado em Segurança Pública e Social, e vi no local uma ótima opção de tornar as Forças Armadas meu objeto de estudo. Acabei unindo o útil ao agradável, no entanto, não queria que minhas experiências interferissem na minha pesquisa, o que de início foi bem difícil dada a proximidade com a minha trajetória pessoal. Por isso, optei por me abster de discutir determinados assuntos para que esse trabalho tivesse um foco específico, um embasamento teórico e relatos de comprovação, para que não parecesse ser uma denúncia decorrente das minhas observações no transcorrer da minha caminhada na instituição.

DISCUSSÕES METODOLÓGICAS

Partindo do pressuposto que o assédio moral está presente em toda a sociedade e possui um grande número de ocorrências sobretudo no ambiente de trabalho, este trabalho abordará o tema quando ocorrido dentro das Forças Armadas. Como embasamento teórico, nos dois primeiros capítulos serão utilizadas legislações específicas que norteiam a vida militar e referências bibliográficas sobre assédio moral, respectivamente.

Já no último capítulo, para ilustração das informações obtidas acerca do assunto abordado e confirmação do objeto pesquisado, será utilizado material empírico a partir de notícias jornalísticas veiculadas pela mídia e disponibilizadas através de um serviço intitulado Google Alerts no período de 15 de abril de 2019 a 08 de julho de 2019.

Para isso, serão utilizadas na plataforma as palavras-chave: “abuso em instituições militares”, “abuso na Aeronáutica”, “abuso na Marinha”, “abuso no Exército”, “abuso nas Forças Armadas”, “assédio em instituições militares”, “assédio na Aeronáutica”, “assédio na Marinha”, “assédio no Exército”, “assédio nas Forças Armadas”, “tortura em instituições militares”, “tortura na Aeronáutica”, “tortura na Marinha”, “tortura no Exército” e “tortura nas Forças Armadas”.

Além das notícias obtidas através desse serviço, outras quatro notícias com alta relevância serão utilizadas para ilustração do tema abordado.

O objetivo geral deste trabalho é identificar as formas que o assédio moral se apresenta nas Forças Armadas, quais tipos de danos podem ser causados na vida dos indivíduos que o sofrem e as consequências e possíveis prejuízos acarretados nas instituições militares e na Administração Pública.

Como objetivos específicos permeia-se a necessidade de verificar se existe um perfil e/ou características de militares que são propensos a sofrerem o assédio moral e identificar em qual forma hierárquica se manifesta o fenômeno assédio moral nessas instituições.

Para tanto, as legislações e o material jornalístico foram analisados a partir de leituras relacionadas à *grounded theory*, ou teorização enraizada (STRAUSS: CORBIN, 2008), metodologia qualitativa de codificação e análise que auxilia a construção de teorias a partir dos dados empíricos levantados durante a pesquisa de campo a fim de buscar padrões nas informações acessadas. Dessa forma, a teorização enraizada ajuda a organizar estratégias

explícitas para a condução da pesquisa, criando procedimentos capazes de proporcionar análises teóricas sobre os dados.

CAPÍTULO 1

As características das Forças Armadas

As Forças Armadas (FFAA) de um determinado país podem cumprir diversas funções de acordo com a legislação vigente de seu território de origem. Em sua maioria, a defesa do território pátrio é a sua função oficial mais importante.

As Forças Armadas Brasileiras se apresentam oficialmente como essenciais à execução da política da segurança nacional, sendo constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica², sob a autoridade suprema do Presidente da República e dentro dos limites da lei, e destinam-se a defender a pátria e a garantir os poderes constituídos, a lei e a ordem, conforme descrito na Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), que regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros das FFAA.

São instituições nacionais, permanentes e regulares, possuindo muitas funções, como no controle da ordem interna, no apoio a eventos comunitários, em ações cívicas sociais, na prestação de campanhas e assistência à promoção da saúde pública, no socorro às vítimas de desastres naturais, no auxílio ao povo em situações calamitosas, na salvaguarda da vida humana, na segurança da navegação, no controle do espaço aéreo, em atividades de busca e salvamento, entre outras.

Médicos do Exército, por exemplo, prestam inúmeros atendimentos em regiões fronteiriças e em cidades distantes da Amazônia, distribuindo remédios, desenvolvendo campanhas de prevenção de doenças, de educação sanitária e de vacinação, chegando a realizar cirurgias e, em casos complicados, prestando assistência médica nos grandes centros urbanos. A Marinha tem atuação semelhante, atendendo à esparsa população ribeirinha, inalcançável de outra forma. A Aeronáutica tem o mesmo papel, inclusive ajudando na remoção de doentes de pontos remotos.

Para parcelas significativas da população brasileira residente nesses rincões, esse atendimento médico levado a cabo por militares é o único contato com o Estado brasileiro, a única benesse que recebem do poder público (SUPLICY, 2005, p. 24-25).

2 A Força Aérea Brasileira (FAB) também recebe o nome de Aeronáutica.

1.1 Breve histórico das Forças Armadas³

A primeira Força Armada (FA) a ser constituída no Brasil foi a Marinha. Sua atuação na defesa das águas marítimas e fluviais nacionais começou ainda no século XVIII, durante o período colonial. Inicialmente seu nome era Armada Nacional e foi somente após muitos anos que se findou o nome atual dado a esta FA: Marinha do Brasil (MB). Dentre suas principais funções, destaca-se o desenvolvimento de uma ampla estratégia de monitoramento e controle para a proteção do litoral do país, bem como a pronta resposta a eventuais crises ou emergências no mar territorial brasileiro.

O Exército Brasileiro (EB) teve início oficialmente após o Brasil tornar-se independente de Portugal em 1822 quando derrotou a resistência portuguesa. No entanto, foi durante a Primeira Batalha dos Guararapes em 19 de abril de 1648, que o EB fincou suas raízes após derrotar tropas holandesas nas proximidades de Recife, o qual era formado genuinamente por brasileiros (brancos, negros e ameríndios). A origem do EB é visto em decorrência desse e por isso comemora-se seu dia nessa data. Sua função é promover a defesa do país em operações eminentemente terrestres e, no interno, pela garantia da lei, da ordem e dos poderes constitucionais.

Já a Força Aérea Brasileira (FAB), também chamada de Aeronáutica, surgiu em 1941, durante a Segunda Guerra Mundial, quando foi criado o Ministério da Aeronáutica a partir da junção de equipamentos aéreos e pessoal da Marinha, do Exército e do então Departamento de Aviação Civil (DAC). Essa transferência de equipamentos, instalações e pessoal, deu origem a nova FA. A função da FAB é atuar tanto na vigilância, quanto no controle e na defesa do espaço aéreo.

De acordo com o Ministério da Defesa (MD), até 1999, cada FA possuía seu Ministério independente. Tal discussão sobre a criação de um Ministério único que englobasse as três FFAA já eram citados desde a Constituição de 1946, mas foi somente em 1999, com a estrutura do Governo brasileiro, que a Marinha, o Exército e a Aeronáutica passaram a estar submetidas ao MD, órgão do Governo Federal incumbido de exercer a direção superior das FFAA, articulando as ações que envolvam estas instituições, individualmente ou em conjunto.

3 Este subcapítulo baseia-se sobretudo nos sites oficiais do Ministério da Defesa, da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Força Aérea Brasileira. Respectivamente, disponíveis em: <www.defesa.gov.br>; <www.marinha.mil.br>; <www.eb.mil.br> e <www.fab.mil.br>. Acesso em: 05 jun. 2019.

Entre suas principais tarefas, o MD tem a responsabilidade de estabelecer políticas ligadas à defesa e à segurança do país, além de outras funções que, de acordo com o referido Ministério, exigem grande sensibilidade e são de extrema complexidade.

Dentro da estrutura do MD encontra-se o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), que tem a responsabilidade de centralizar a coordenação dos comandos das três FFAA. Sua criação se deu através da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e tem na Portaria nº 1.429 as suas diretrizes de funcionamento. Sua missão é assessorar o ministro da Defesa na direção superior das FFAA, e tem como meta o planejamento estratégico e o emprego conjunto das Forças Singulares.

O chefe do EMCFA é indicado pelo Ministro da Defesa e nomeado pelo Presidente da República, assim como os comandantes de cada FA, e terá o mesmo nível hierárquico destes e ascendência sobre todos demais militares de qualquer uma das FFAA, exceto sobre os próprios comandantes. O cargo será ocupado por um oficial-general do último posto, podendo este ser da ativa ou da reserva e, se for da ativa, irá automaticamente para a reserva após a nomeação, assim como também ocorre com os comandantes de cada uma das FFAA.

1.2 A Carreira Militar

Os membros das FFAA, em razão de sua destinação constitucional, formam uma categoria especial de servidores da Pátria e são denominados militares. De acordo com o Estatuto dos Militares – Lei nº 6.880/80, os militares encontram-se em uma das seguintes situações:

- a) na ativa: englobam os militares de carreira; os incorporados às FFAA para prestação de serviço militar inicial, durante os prazos previstos na legislação que trata do serviço militar, ou durante as prorrogações daqueles prazos; os componentes da reserva das FFAA quando convocados, reincluídos, designados ou mobilizados; os alunos de órgão de formação de militares da ativa e da reserva; e em tempo de guerra, todo cidadão brasileiro mobilizado para o serviço ativo nas FFAA;
- b) na inatividade: englobam os militares da reserva remunerada, quando pertençam à reserva das FFAA e percebam remuneração da União, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação ou mobilização; os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores estejam dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na

ativa, mas continuem a perceber remuneração da União; e os da reserva remunerada e, excepcionalmente, os reformados, executando tarefa por tempo certo, segundo regulamentação para cada FA.

São militares componentes das FFAA os oficiais e as praças, de carreira e temporários. O grau hierárquico do oficial é denominado Posto, o qual é conferido por ato do Presidente da República ou do Ministro de Força Singular e confirmado em Carta Patente. O grau hierárquico da praça é denominado Graduação, o qual é conferido pela autoridade militar competente. A precedência entre militares da ativa do mesmo grau hierárquico, ou correspondente, é assegurada pela antiguidade no posto ou graduação, salvo nos casos de precedência funcional estabelecida em lei. Para a observância deste trabalho, dar-se-á o nome de “mais antigo” o militar que tiver grau hierárquico superior a outros militares, assim como dar-se-á o nome de “mais moderno” o militar que tiver grau hierárquico inferior a outros militares.

Ainda de acordo com o Estatuto dos Militares, círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem, em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.

O ingresso nas FFAA é facultado, mediante incorporação, matrícula ou nomeação, a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei e nos regulamentos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica. Jovens podem prestar o Serviço Militar Obrigatório conforme conveniência das FFAA. Entende-se por Serviço Militar:

O Serviço Militar consiste no exercício de atividades específicas desempenhadas pelas Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e compreender, na mobilização, todos os encargos com a Defesa Nacional.

O alistamento deve ser realizado por todo jovem brasileiro, do sexo masculino, no período de 1º de janeiro ao último dia útil do mês de junho do ano em que o cidadão completar dezoito anos, na Junta de Serviço Militar (JSM) mais próxima de sua residência. Caso esteja residindo no Exterior, deverá procurar os Consulados ou as Embaixadas do Brasil (Exército Brasileiro, 2019).

Mas a frente, será abordado as formas de ingresso em cada FA por concurso público, os chamados militares de carreira. Porém, além dos militares alistados pelo serviço militar obrigatório e os militares de carreira, as FFAA ainda admitem militares temporários, de ambos sexos, que possuem vínculo num período de até oito anos.

Vale ressaltar ainda, que as FFAA são compostas por cidadãos de todas as classes sociais e de diferentes culturas, visto que integram pessoas de todo o território nacional.

Muitos indivíduos de classe baixa veem as FFAA como uma oportunidade de adquirir um emprego bom e que permite ascensão profissional, é o que aborda Suplicy (2005), “o próprio serviço militar obrigatório representa uma possibilidade concreta de melhoria da condição de vida da população carente, uma vez que a corporação militar não descuida da saúde e da educação de seus conscritos”.

Segundo o autor, o caráter democrático do recrutamento no país garante a presença nas FFAA de pessoas de diferentes regiões do Brasil e de todos os segmentos socioeconômicos. Aos que optam fazer carreira, é garantida a ascensão por seus próprios méritos, o que acaba resultando em ascensão social para os oriundos das camadas mais pobres da sociedade. Para o autor, “nenhuma outra carreira profissional é tão democrática e dá oportunidade tão concreta de crescimento pessoal aos cidadãos de nosso país”.

O Estatuto dos Militares trata que as manifestações essenciais do valor militar são: o patriotismo, o civismo e o culto das tradições históricas, a fé na missão elevada das Forças Armadas, o espírito de corpo, o amor à profissão das armas e o entusiasmo com que é exercida e o aprimoramento técnico-profissional.

Todo cidadão, após ingressar nas FFAA, presta compromisso de honra, no qual afirma a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares, bem como manifesta sua livre disposição de bem cumpri-los. Tal compromisso de honra, ocorre em uma solenidade de juramento à Bandeira Nacional, quando o grau de instrução atingido pelo militar permite completo entendimento de seus deveres como integrante das FFAA.

Os dizeres do compromisso demonstram um sentimento pátrio, de devoção absoluta às essenciais manifestações do valor militar, onde cada militar voluntariamente se compromete em servir ao nosso país, defendendo-o, se preciso, com o sacrifício da própria vida.

São três os principais compromissos: (I) Compromisso dos Recrutados; (II) Compromisso dos Reservistas e; (III) Compromisso dos Oficiais Promovidos ao Primeiro Posto e do Compromisso por Ocasão da Declaração de Guardas-marinha e Aspirantes a Oficial, como mostrado respectivamente a seguir:

Incorporando-me (à Marinha do Brasil; ao Exército Brasileiro; ou à Força Aérea Brasileira), prometo cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado, respeitar os superiores hierárquicos, tratar com afeição os irmãos de armas, e com bondade os subordinados, e dedicar-me inteiramente ao serviço da Pátria, cuja Honra, Integridade, e Instituições, defenderei com o sacrifício da própria vida (Compromisso dos Recrutados, Decreto nº 88.513, de 13 de julho de 1983, Artigo 171, Inciso V).

Dispensado da prestação do Serviço Militar inicial, por força de disposições legais e consciente dos deveres que a Constituição impõe a todos os brasileiros, para com a

defesa nacional, prometo estar sempre pronto a cumprir com as minhas obrigações militares, inclusive a de atender a convocações de emergência e, na esfera das minhas atribuições, a dedicar-me inteiramente aos interesses da Pátria, cuja honra, integridade e instituições defenderei, com o sacrifício da própria vida (Compromisso dos Reservistas, Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966, Artigo 217).

Perante a Bandeira do Brasil e pela minha honra, prometo cumprir os deveres de oficial (da Marinha do Brasil; do Exército Brasileiro; ou da Força Aérea Brasileira) e dedicar-me inteiramente ao serviço da Pátria (Compromisso dos Oficiais Promovidos ao Primeiro Posto e do Compromisso por Ocasão da Declaração de Guardas-marinha e Aspirantes a Oficial, Decreto nº 88.513, de 13 de julho de 1983, Artigo 175).

Os militares das FFAA possuem direitos e deveres, que são descritos no Estatutos dos Militares. São direitos:

- I – a garantia da patente em toda a sua plenitude, com as vantagens, prerrogativas e deveres a ela inerentes, quando oficial, nos termos da Constituição;
- II – o provento calculado com base no soldo integral do posto ou graduação que possuía quando da transferência para a inatividade remunerada, se contar com mais de trinta anos de serviço;
- III – o provento calculado com base no soldo integral do posto ou graduação quando, não contando trinta anos de serviço, for transferido para a reserva remunerada, *ex officio*, por ter atingido a idade-limite de permanência em atividade no posto ou na graduação, ou ter sido abrangido pela quota compulsória; e
- IV – nas condições ou nas limitações impostas na legislação e regulamentação específicas:
 - a) a estabilidade, quando praça com 10 (dez) ou mais anos de tempo de efetivo serviço;
 - b) o uso das designações hierárquicas;
 - c) a ocupação de cargo correspondente ao posto ou à graduação;
 - d) a percepção de remuneração;
 - e) a assistência médico-hospitalar para si e seus dependentes, assim entendida como o conjunto de atividades relacionadas com a prevenção, conservação ou recuperação da saúde, abrangendo serviços profissionais médicos, farmacêuticos e odontológicos, bem como o fornecimento, a aplicação de meios e os cuidados e demais atos médicos e paramédicos necessários;
 - f) o funeral para si e seus dependentes, constituindo-se no conjunto de medidas tomadas pelo Estado, quando solicitado, desde o óbito até o sepultamento condigno;
 - g) a alimentação, assim entendida como as refeições fornecidas aos militares em atividade;
 - h) o fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a Terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares;
 - i) a moradia para o militar em atividade, compreendendo:
 - 1) alojamento em organização militar, quando aquartelado ou embarcado; e
 - 2) habitação para si e seus dependentes: em imóvel sob a responsabilidade da União, de acordo com a disponibilidade existente;
 - l) a constituição de pensão militar;
 - m) a promoção;
 - n) a transferência a pedido para a reserva remunerada;
 - o) as férias, os afastamentos temporários do serviço e as licenças;
 - p) a demissão e o licenciamento voluntários;
 - q) o porte de arma quando oficial em serviço ativo ou em inatividade, salvo caso de inatividade por alienação mental ou condenação por crimes contra a segurança do Estado ou por atividades que desaconselhem aquele porte;
 - r) o porte de arma, pelas praças, com as restrições impostas pela respectiva Força Armada;

s) outros direitos previstos em leis específicas (Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Artigo 50).

Já os deveres militares emanam um conjunto de vínculos racionais, bem como morais, que ligam o militar à Pátria e ao seu serviço, e compreendem, essencialmente:

- I – a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;
- II – o culto aos Símbolos Nacionais;
- III – a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
- IV – a disciplina e o respeito à hierarquia;
- V – o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e
- VI – a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade (Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Artigo 31).

As prerrogativas dos militares são constituídas pelas honras, dignidades e distinções devidas aos graus hierárquicos e cargos. São prerrogativas dos militares:

- a) uso de títulos, uniformes, distintivos, insígnias e emblemas militares das Forças Armadas, correspondentes ao posto ou graduação, Corpo, Quadro, Arma, Serviço ou Cargo;
- b) honras, tratamento e sinais de respeito que lhes sejam assegurados em leis e regulamentos;
- c) cumprimento de pena de prisão ou detenção somente em organização militar da respectiva Força cujo comandante, chefe ou diretor tenha precedência hierárquica sobre o preso ou, na impossibilidade de cumprir esta disposição, em organização militar de outra Força cujo comandante, chefe ou diretor tenha a necessária precedência;
- d) julgamento em foro especial nos crimes militares (Estatuto dos Militares, Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Artigo 73).

As FFAA, como já mencionado anteriormente, possuem legislações específicas. A exemplo da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares e do Decreto nº 88.513 de 13 de julho de 1983, que dispõe sobre o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas. Essas legislações são comuns as três Forças, no entanto, vale ressaltar que cada FA possui ainda normativas específicas pertinentes a sua respectiva Força.

Cada FA, possui ainda, diversos cerimoniais que fazem parte de suas tradições. Além disso, as FFAA possuem uniformes (também chamados de fardas) e acessórios específicos, de acordo com o Posto/Graduação do militar.

De acordo com o MD, a remuneração dos militares das FFAA em serviço no país é regulada, principalmente, pela Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001 (primeira edição em 28 de dezembro de 2000), e pelo Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. A remuneração dos militares é composta pelo soldo (parcela relativa ao posto e graduação) e por adicionais e gratificações, que variam de acordo com a habilitação obtida ao longo da carreira,

o exercício de atividades especiais e outras situações. As FFAA obtiveram aumento que foram parcelados em quatro vezes (quatro anos), tendo início em 2016 até 2019, conforme mostra a figura a seguir:

Figura 1 - Soldo dos militares das Forças Armadas Brasileiras

Posto/Graduação	Soldo Atual (R\$)	Soldo a partir de 1º agosto de 2016 (R\$)	% ¹	Soldo a partir de 1º janeiro de 2017 (R\$)	% ²	Soldo a partir de 1º janeiro de 2018 (R\$)	% ³	Soldo a partir de 1º janeiro de 2019 (R\$)	% ⁴
Almirante, Marechal e Marechal do Ar (*****)	11.280,00	11.900,00	5,50%	12.578,00	5,70%	13.294,00	5,69%	14.031,00	24,39%
Alte Esq, Gen Ex , Ten Brig Ar (****)	10.830,00	11.426,00	5,50%	12.076,00	5,69%	12.763,00	5,69%	13.471,00	24,39%
V Alte, Gen Div, Maj Brig (***)	10.380,00	10.951,00	5,50%	11.574,00	5,69%	12.233,00	5,69%	12.912,00	24,39%
C Alte, Gen Bda, Brig (**)	10.041,00	10.593,00	5,50%	11.196,00	5,69%	11.833,00	5,69%	12.490,00	24,39%
Capitão-de-Mar-e-Guerra e Coronel	9.159,00	9.663,00	5,50%	10.229,00	5,86%	10.832,00	5,90%	11.451,00	25,02%
Capitão de Fragata e Tenente Coronel	8.991,00	9.486,00	5,51%	10.044,00	5,88%	10.642,00	5,95%	11.250,00	25,13%
Capitão de Corveta e Major	8.811,00	9.296,00	5,50%	9.860,00	6,07%	10.472,00	6,21%	11.088,00	25,84%
Capitão Tenente e Capitão	6.945,00	7.327,00	5,50%	7.861,00	7,29%	8.517,00	8,34%	9.135,00	31,53%
1º Tenente	6.576,00	6.938,00	5,50%	7.350,00	5,94%	7.796,00	6,07%	8.245,00	25,38%
2º Tenente	5.967,00	6.295,00	5,50%	6.673,00	6,00%	7.082,00	6,13%	7.490,00	25,52%
Guarda-Marinha e Aspirante a Oficial	5.622,00	5.931,00	5,50%	6.268,00	5,68%	6.625,00	5,70%	6.993,00	24,39%
Suboficial e Subtenente	4.677,00	4.934,00	5,49%	5.307,00	7,56%	5.751,00	8,37%	6.169,00	31,90%
1º Sargento	4.134,00	4.361,00	5,49%	4.695,00	7,66%	5.110,00	8,84%	5.483,00	32,63%
2º Sargento	3.573,00	3.770,00	5,51%	4.060,00	7,69%	4.445,00	9,48%	4.770,00	33,50%
3º Sargento	2.949,00	3.111,00	5,49%	3.325,00	6,88%	3.584,00	7,79%	3.825,00	29,70%
Cabo (engajado) e Taifeiro Mor	1.974,00	2.083,00	5,52%	2.243,00	7,68%	2.449,00	9,18%	2.627,00	33,08%
Cabo (não engajado)	702,00	741,00	5,56%	818,00	10,39%	886,00	8,31%	956,00	36,18%
Taifeiro 1ª Classe	1.869,00	1.972,00	5,51%	2.084,00	5,68%	2.203,00	5,71%	2.325,00	24,40%
Taifeiro 2ª Classe	1.776,00	1.874,00	5,52%	1.981,00	5,71%	2.094,00	5,70%	2.210,00	24,44%
Soldado Engajado Especializado	1.491,00	1.573,00	5,50%	1.663,00	5,72%	1.758,00	5,71%	1.856,00	24,48%
Soldado Engajado não Especializado	1.254,00	1.323,00	5,50%	1.398,00	5,67%	1.478,00	5,72%	1.560,00	24,40%
Recruta - MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado)	642,00	677,00	5,45%	769,00	13,59%	854,00	11,05%	956,00	48,91%
Asp EN e Cad e Al IME (último ano)	1.164,00	1.228,00	5,50%	1.298,00	5,70%	1.372,00	5,70%	1.448,00	24,40%
Asp EN, Cad e Al IME (demais anos) e Al Órg. Form Of Res	945,00	997,00	5,50%	1.054,00	5,72%	1.114,00	5,69%	1.176,00	24,44%
Al CN, EsPCEX e EPCAr (último ano) e Al Es Form Sgt	858,00	905,00	5,48%	956,00	5,64%	1.010,00	5,65%	1.066,00	24,24%
Al CN, EsPCEX e EPCAr (demais anos) e Grumete	840,00	886,00	5,48%	936,00	5,64%	989,00	5,66%	1.044,00	24,29%
Aprendiz-Marineiro	789,00	832,00	5,45%	879,00	5,65%	929,00	5,69%	981,00	24,33%

Fonte: www.fab.mil.br (2019)

A primeira coluna⁴ mostra o Posto/Graduação do militar. A segunda coluna mostra o soldo vigente no ano de 2015. A terceira coluna mostra os valores dos soldos vigorando no primeiro dia do mês de agosto de 2016. A quinta, a sétima e nona coluna mostram os valores dos soldos vigorando no primeiro dia do mês de janeiro dos anos de 2017 a 2019, respectivamente. A décima e última coluna mostram a porcentagem de aumento que aquele Posto/Graduação obteve no total dos quatro anos que fora parcelado o aumento do soldo das

4 A primeira coluna mostra o posto/graduação dos militares. No entanto, algumas foram disponibilizadas por siglas, que encontram-se na Lista de Abreviaturas e siglas desse trabalho. Vale ressaltar, que em alguns momentos é utilizado o nome da Escola de Formação, e não propriamente dito o posto/graduação do militar.

FFAA. Vale ressaltar que tais valores são apenas do soldo. Adicionais e gratificações, quando houver, são calculados a partir do soldo vigente.

1.3 Marinha do Brasil (MB)⁵

Sob o lema: “Marinha do Brasil, protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente”, a MB tem como missão oficial “defender o mar territorial brasileiro, preparando e aplicando o Poder Naval”. De acordo com a mesma, sua missão secundária é a cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República. Além disso, como o Brasil não possui um órgão exclusivo para organizar, fiscalizar e orientar a Marinha Mercante e policiar a costa brasileira e águas interiores, a MB também exerce o papel de “Guarda Costeira”.

Subdivide-se territorialmente em nove Distritos Navais, além de possuir uma Força Aeronaval e uma Esquadra que contempla um porta-helicópteros, diferentes navios e submarinos. Seu Poder Naval conta ainda com o Corpo de Fuzileiros Navais (CFN). De acordo com o Ministério da Defesa, a MB conta, atualmente, com mais de setenta mil homens e mulheres.

O distintivo da MB é uma Coroa Naval, e possui a seguinte descrição de acordo com a instituição: “um diadema de ouro, ornamentado de pedrarias, com quatro popas de Galeão e quatro velas redondas, brancas, sendo visíveis apenas uma popa, duas velas e duas meias popas”. Além disso, a Coroa identificaria os distintivos da Marinha, que possuem a seguinte descrição de acordo com a Força: “uma âncora de ouro sobre campo circular azul, limitado por um cabo, em ouro, e encimado pela Coroa Naval. Na parte superior do campo, em letras de ouro, as palavras MARINHA DO BRASIL, dispostas em semicírculo na orla”, conforme mostra a figura a seguir:

5 Este subcapítulo baseia-se sobretudo no site oficial da Marinha do Brasil. Disponível em: <www.marinha.mil.br>. Acesso em: 05 jun. 2019.

Figura 2 - Distintivo da Marinha do Brasil



Fonte: www.marinha.mil.br (2019)

A MB possui tradições próprias, consolidadas no decorrer da história da instituição, chamadas de Tradições Navais. De acordo com a MB, “o respeito à tradição é uma característica que gera patriotismo sadio, fundamentado na valorização dos aspectos comuns ao seu grupo nacional em que a tradição se constitui em elemento comunitário, num poderoso aglutinador”.

Na MB, o Posto (grau hierárquico do Oficial) ocorre da seguinte forma, levando em consideração a antiguidade (do mais moderno para o mais antigo):

- a) Oficiais Subalternos: Guarda-marinha (praças especiais), Segundo-tenente e Primeiro-tenente;
- b) Oficiais Intermediários (Capitão-tenente), Oficiais Superiores (Capitão de Corveta, Capitão de Fragata, Capitão de Mar e Guerra) e;
- c) Oficiais Gerais (Contra-almirante, Vice-almirante, Almirante de Esquadra e Almirante).

Já a Graduação (grau hierárquico da Praça) ocorre da seguinte forma, levando em consideração a antiguidade (do mais moderno para o mais antigo):

- a) Praças especiais: Os Guardas-marinha, os Aspirantes a Oficial e os alunos de órgãos específicos de formação de militares. Os Guardas-marinha também farão parte da Oficialidade, porém com as restrições inerentes à sua situação de Praças Especiais.

b) Praças: Marinheiro (no CFN é chamado de Soldado), Cabo, Terceiro-sargento, Segundo-sargento, Primeiro-sargento e Suboficial.

Além dos militares temporários, sejam eles oficiais ou praças, as formas de ingresso na MB para militares de carreira se dá via concurso público, distribuídos conforme o quadro a seguir:

Quadro 1 - Formas de ingresso na Marinha do Brasil por concurso público
FORMAS DE INGRESSO NA MARINHA DO BRASIL

MASCULINO	FEMININO
Ensino Fundamental	
Colégio Naval (CN)	
Ensino Médio	Ensino Médio
Escola Naval (EN)	Escola Naval (EN)
Escola de Aprendizes Marinheiros (EAM)	Sargento Músico Fuzileiro Naval
Soldado Fuzileiro Naval	
Sargento Músico Fuzileiro Naval	
Ensino Técnico	Ensino Técnico
Corpo Auxiliar de Praças (CAP)	Corpo Auxiliar de Praças (CAP)
Quadro Técnico de Praças da Armada (QTPA)	
Ensino Superior	Ensino Superior
Quadro Complementar da Armada e de Fuzileiros Navais (QC-CA-FN)	Quadro Complementar de Intendentes (QC-IM)
Quadro Complementar de Intendentes (QC-IM)	Quadro Técnico (QT)
Quadro Técnico (QT)	Quadro de Médicos (CSM-MD)
Quadro de Médicos (CSM-MD)	Quadro de Cirurgiões Dentistas (CSM-CD)
Quadro de Cirurgiões Dentistas (CSM-CD)	Quadro de Apoio à Saúde (CSM-S)
Quadro de Apoio à Saúde (CSM-S)	Corpo de Engenheiros (CEM)
Corpo de Engenheiros (CEM)	Capelão Naval (CAPNAV)
Capelão Naval (CAPNAV)	Especialização em Enfermagem (C-EENF)
Especialização em Enfermagem (C-EENF)	Residência Médica (PRM)
Residência Médica (PRM)	

Fonte: www.marinha.mil.br (2019)

Na MB, as mulheres ainda são minoria, embora estejam mais presentes atualmente nas fileiras das FFAA. De acordo com a MB, a Lei nº 6.807, de 7 de julho de 1980 promoveu um marco histórico, visto que criou o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), pioneiro da participação da mulher nas Forças Armadas Brasileiras.

Em 1997, com a Lei nº 9.519, que reestruturou os Corpos e Quadros de Oficiais e Praças da Marinha, além de extinguir o CAFRM, ampliou significativamente a participação da mulher nas atividades da Força Naval. As novas militares passaram a prestar serviços no Corpo de Intendentes da Marinha, no Corpo de Engenheiros da Marinha, nos Quadros do Corpo de Saúde da Marinha, nos Quadros Técnico e Auxiliar da Armada do Corpo Auxiliar

da Marinha, no Corpo Auxiliar de Praças e no Quadro de Músicos do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais.

Em novembro de 2012, ocorreu a promoção da primeira mulher a ocupar um cargo de Oficial General das Forças Armadas Brasileiras, a Contra-Almirante Dalva Maria Carvalho Mendes, proporcionou outro marco importante para a instituição. Já em 2014, iniciou-se a primeira turma de Aspirantes femininas da Escola Naval. Ressalta-se, que a participação das mulheres na MB vem sendo ampliada para diversas áreas de atuação, incluindo a direção de importantes Organizações Militares (OM).

1.4 Exército Brasileiro (EB)⁶

Sob o lema: “Braço Forte – Mão Amiga”, o EB tem como missão oficial “contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social”. Sendo necessário portanto, “para isso, preparar a força terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão”. Esses efetivos que devem manter-se preparados e adestrados são atualmente superiores a duzentos e vinte e dois mil homens e mulheres, de acordo com o Ministério da Defesa.

Como parte de sua missão constitucional, o EB atua, por exemplo, no apoio às atividades de Defesa Civil, participando de ações de socorro e assistência às vítimas de desastres naturais e em operações de paz e de ajuda humanitária fora do país.

De acordo com o EB, seu símbolo (ou marca, como chamada pela instituição) é orientado pela Portaria do Comandante do Exército nº 095, de 24 de fevereiro de 2005, e possui a seguinte descrição heráldica:

Escudo formado por um resplendor de vinte lâminas, atravessado no seu eixo vertical, de baixo para cima, por um sabre, tudo de prata, sobrepostos por três elipses, filetadas de prata, concêntricas, nas cores verde, amarela e azul-celeste, contendo, esta, a constelação do Cruzeiro do Sul, de prata (Exército Brasileiro, 2019).

Conforme mostra a figura a seguir:

⁶ Este subcapítulo baseia-se sobretudo no site oficial do Exército Brasileiro. Disponível em: <www.eb.mil.br>. Acesso em: 05 jun. 2019.

Figura 3 - Símbolo do Exército Brasileiro



Fonte: www.eb.mil.br (2019)

No EB, o Posto (grau hierárquico do Oficial) ocorre da seguinte forma, levando em consideração a antiguidade (do mais moderno para o mais antigo):

- a) Oficiais Subalternos: Aspirante a Oficial, Segundo-tenente e Primeiro-tenente;
- b) Oficiais Intermediários: Capitão;
- c) Oficiais Superiores: Major, Tenente-coronel e Coronel e;
- d) Oficiais Gerais: General de Brigada, General de Divisão, General de Exército e Marechal.

Já a Graduação (grau hierárquico da Praça) ocorre da seguinte forma, levando em consideração a antiguidade (do mais moderno para o mais antigo):

- a) Praças: Soldado, Taifeiro de Segunda Classe, Taifeiro de Primeira Classe, Cabo, Taifeiro-mor, Terceiro-sargento, Segundo-sargento, Primeiro-sargento e Subtenente.

Além dos militares temporários, sejam eles oficiais ou praças, as formas de ingresso no EB para militares de carreira se dá via concurso público, distribuídos conforme o quadro a seguir:

Quadro 2 - Formas de ingresso no Exército Brasileiro por concurso público

FORMAS DE INGRESSO NO EXÉRCITO BRASILEIRO	
MASCULINO	FEMININO
Ensino Médio	Ensino Médio
Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) Escola de Sargentos das Armas (ESA) Escola de Sargentos de Logística (EsLog) Instituto Militar de Engenharia – IME	Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) Escola de Sargentos de Logística (EsLog) Instituto Militar de Engenharia – IME
Ensino Técnico	Ensino Técnico
Escola de Sargentos de Logística (EsLog) Saúde e Músico * Ser técnico em Enfermagem ou ser Músico	Escola de Sargentos de Logística (EsLog) Saúde e Músico *Ser técnica em Enfermagem ou ser Musicista
Ensino Superior	Ensino Superior
Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) Capelão *Evangélico ou Católico Instituto Militar de Engenharia – IME * Necessário formação na área de Engenharia Civil Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) * Necessário formação em: Medicina, Farmácia ou Odontologia	Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) Capelão *Somente Evangélica Instituto Militar de Engenharia – IME * Necessário formação na área de Engenharia Civil Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) * Necessário formação em: Medicina, Farmácia ou Odontologia

Fonte: www.eb.mil.br (2019)

De acordo com o EB, em 1992, a Escola de Administração do Exército matriculou a primeira turma de quarenta e nove mulheres, mediante a realização de concurso público. Além disso, em 1996, o Exército instituiu o Serviço Militar Feminino Voluntário para Médicas, Dentistas, Farmacêuticas, Veterinárias e Enfermeiras de nível superior (MFDV). Naquela oportunidade, incorporou a primeira turma de duzentos e noventa mulheres voluntárias para prestarem o serviço militar na área de saúde. O Instituto Militar de Engenharia (IME) matriculou em 1997 a primeira turma de dez mulheres alunas, a serem incluídas no Quadro de Engenheiros Militares (QEM).

A Escola de Saúde do Exército (EsSEEx) matriculou e formou, no mesmo ano, a primeira turma de oficiais médicas, dentistas, farmacêuticas, veterinárias e enfermeiras de nível superior, no Quadro de Saúde do Exército. E no ano de 1998, o Exército instituiu o Estágio de Serviço Técnico, para profissionais de nível superior que não sejam da área de saúde. Naquela oportunidade, incorporou a primeira turma de quinhentos e dezenove mulheres advogadas, administradoras de empresas, contadoras, professoras, analistas de sistemas, engenheiras, arquitetas, jornalistas, entre outras áreas de ciências humanas e exatas, atendendo às necessidades de Oficial Técnico Temporário (OTT) da Instituição.

No ano de 2001, a Escola de Saúde do Exército permitiu a inscrição de mulheres para participar do concurso público para o preenchimento de vagas no Curso de Sargento de Saúde

que passou a funcionar em 2002. Atualmente, quase todos os concursos públicos de carreira para militares do EB podem ser preenchidos por mulheres.

1.5 Força Aérea Brasileira (FAB)⁷

Sob o lema: “Asas que protegem o país”, a FAB tem como missão sintetizada institucional “Manter a soberania do espaço aéreo e integrar o território nacional, com vistas à defesa da pátria”. Foi durante a Segunda Guerra Mundial, que a FAB teve seu batismo de fogo. Com a junção de equipamentos aéreos e pessoal da Marinha, do Exército e do DAC, foi instituído o Ministério da Aeronáutica, que teve na FAB seu braço armado.

De acordo com o MD, as atribuições do Comando da Aeronáutica incluem o provimento da segurança da navegação aérea, a operação do Correio Aéreo Nacional, o apoio logístico, de inteligência, de comunicações e instrução na repressão a delitos que envolvam o uso do espaço aéreo e as áreas aeroportuárias, além do controle do espaço aéreo brasileiro em cooperação com os organismos de fiscalização competentes.

A FAB, tem como símbolo o Gládio Alado, que remonta à antiga Aviação Militar criada em 1927. Consta de duas asas abertas apoiadas na lâmina de um sabre, símbolo da força e alusão aos heróis que fizeram a República. A asa significa o voo e a espada o ânimo guerreiro e a justiça, conforme mostra a figura a seguir:

Figura 4 - Símbolo da Força Aérea Brasileira



Fonte: www.fab.mil.br (2019)

7 Este subcapítulo baseia-se sobretudo no site oficial da Força Aérea Brasileira. Disponível em: www.fab.mil.br. Acesso em: 05 jun. 2019.

Na FAB, o Posto (grau hierárquico do Oficial) ocorre da seguinte forma, levando em consideração a antiguidade (do mais moderno para o mais antigo):

- a) Oficiais Subalternos: Aspirante, Segundo-tenente e Primeiro-tenente;
- b) Oficiais Intermediários: Capitão;
- c) Oficiais Superiores: Major, Tenente-coronel e Coronel e;
- d) Oficiais Gerais: Brigadeiro, Major-brigadeiro do Ar, Tenente-brigadeiro do Ar e Marechal do Ar.

Já a Graduação (grau hierárquico da Praça) ocorre da seguinte forma, levando em consideração a antiguidade (do mais moderno para o mais antigo):

- a) Praças: Taifeiro Segunda Classe, Soldado Segunda Classe, Taifeiro Primeira Classe, Soldado Primeira classe, Taifeiro-mor, Cabo, Terceiro-sargento, Segundo-sargento, Primeiro-sargento e Suboficial.

Além dos militares temporários, sejam eles oficiais ou praças, as formas de ingresso na FAB para militares de carreira se dá via concurso público, distribuídos conforme quadro a seguir:

Quadro 3 - Formas de ingresso na Força Aérea Brasileira por concurso público

FORMAS DE INGRESSO NA FORÇA AÉREA BRASILEIRA	
MASCULINO	FEMININO
Ensino Fundamental	Ensino Fundamental
Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR)	Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR)
Ensino Médio	Ensino Médio
Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Aeronáutica (CFOAV)	Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Aeronáutica (CFOAV)
Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica (CFOINF)	Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica (CFOINT)
Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica (CFOINT)	Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica (CFS)
Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica (CFS)	
Ensino Técnico	Ensino Técnico
Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EAGS)	Estágio de Adaptação à Graduação de Sargento da Aeronáutica (EAGS)
Ensino Superior	Ensino Superior
Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica (CADAR)	Curso de Adaptação de Dentistas da Aeronáutica (CADAR)
Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica (CAFAR)	Curso de Adaptação de Farmacêuticos da Aeronáutica (CAFAR)
Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR)	Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica (CAMAR)
Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica (EAOAP)	Estágio de Adaptação de Oficiais de Apoio da Aeronáutica (EAOAP)

Fonte: www.fab.mil.br (2019)

De acordo com a FAB, as pioneiras na Instituição ingressaram em 1982, quando foram criados os quadros femininos de oficiais e de graduadas. A presença de mulheres na Aeronáutica já é uma realidade em praticamente todos os setores: das cabines de aeronaves de combate até o comando de uma organização militar. Houve nos últimos anos um aumento de

277% da participação feminina, alcançando atualmente o equivalente a 14,55% do efetivo de militares.

1.6 A Centralidade da hierarquia e da disciplina para as Forças Armadas

De acordo com Côrrea (2002), por tratarem-se de um órgão especial da Administração Pública Direta, as FFAA mereceram do legislador constituinte expressa referência, a qual reconhece a magnitude de suas atribuições. Possuem como base institucional a hierarquia e a disciplina, princípios consagrados em nossa Constituição Federal de 1988 que baseiam e organizam essas instituições.

Distingue-se do setor civil, e a ele até opondo-se, em virtude de sua militarização, “isto é, pelo enquadramento **hierarquizado** de seus membros em unidades armadas e **preparadas para combate**”, porque são as detentoras da força pública e nelas se deposita a coação irresistível com que deve contar o Estado para manter a unidade de seu povo e de seu território sob uma ordem pacífica e justa, tal a sua relevante missão constitucional. Hierarquizadas, formam uma pirâmide quanto ao comando, regendo cada escalão superior todos os inferiores, como é necessário para as manobras e operações bélicas (CORRÊA, 2002).

De acordo com a Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), que regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros das FFAA, a hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das FFAA. Tal ordenação se faz por postos ou graduações. Dentro de um mesmo posto ou graduação a ordenação se faz pela antiguidade no posto ou na graduação.

O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade. Quanto maior o posto ou graduação, mais responsabilidades o militar possui. Já a disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico.

Os integrantes das Forças Armadas possuem deveres diferenciados em relação ao Estado, comparativamente aos civis, exigidos desde seu ingresso na vida das corporações. Com efeito, como se depreende do próprio texto constitucional, a estes especiais agentes incumbe, entre outras nobres atribuições, a mais relevante de todas e também a mais árdua: a defesa da Pátria. Sendo de tal monta o fim das Forças Armadas, sua eficiência exige rigor extremo e não é por outro motivo que aos militares são impostas restrições que por sobre os civis não recaem (CORRÊA, 2002).

Sendo assim, pode ser observado que na carreira militar vigoram regras próprias, onde o rigor por vezes se impõe para que os pilares institucionais hierarquia e disciplina sejam respeitados. No entanto, existe uma linha tênue que separa a aplicação desses preceitos institucionais (hierarquia e disciplina) da prática de atos arbitrários que violem bens jurídicos de outrem, a exemplo do assédio moral.

Os militares, categoria peculiar de trabalhadores públicos, não estão imunes à submissão a um processo de assédio moral [...]. Ao analisar o fenômeno do assédio moral aplicado aos militares, não há dúvida acerca dos cuidados extremos que se deve adotar, tendo em vista a estrutura personalíssima da carreira militar, fundamentada nos pilares constitucionais da hierarquia e disciplina. Portanto, um alerta preliminar: não devemos confundir submissão à hierarquia e disciplina, exercidas dentro dos legítimos limites, com submissão ao processo de assédio moral (SILVA, 2005).

Enquanto um tem a finalidade de manter a organização ordenada da instituição, sem desconsiderar “a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade”⁸, promovendo a justiça entre pares, subordinados e superiores, o outro, associa-se a violência como redução do ser, utilizando-se da crueldade humana para minimizar a possibilidade de existência do outro, conforme aborda Misse (2016) baseando-se em Schinkel.

8 Trata-se de um dos deveres militares, disposto no art. 31 do Estatuto dos Militares.

CAPÍTULO 2

O fenômeno “assédio moral”

O assédio moral, conforme abordado por Berleze e Pires (2011, p. 2), é um fenômeno social de violência que causa danos na vida de quem o recebe. Também chamado de terror psicológico, esse fenômeno encontra-se presente na vida cotidiana de diversas pessoas e se apresenta de diferentes formas. É possível ocorrer em casa, na escola, no trabalho e em vários outros locais.

Diferentemente da violência física, o assédio moral se dá pela repetição ao longo do tempo de atos que constroem o assediado. A repetição ocorre pois o assediado não se dá conta que está sofrendo ato abusivo. Com o decorrer do tempo, o assediado passa a desenvolver problemas, que comprometem sua integridade física e/ou psíquica.

Como trata-se de um assunto ainda discreto no ambiente de trabalho, será apresentado a seguir as principais características desse fenômeno nesse ambiente, com enfoque nas formas, classificações e motivações mais prováveis utilizadas pelos assediadores e nas consequências causadas principalmente a vítima.

2.1 O assédio moral na esfera trabalhista

Para Correa et al. (2010, p.12), o assédio moral na esfera trabalhista pode ocorrer desde uma “brincadeira” até formas sofisticadas de agressão moral. Os assediadores podem agir provocando ações humilhantes ao profissional, como por exemplo, através de tarefas absurdas e impossíveis de realizar, com intuito de gerar ridicularização e humilhação do assediado. Outras estratégias também são utilizadas, como denegrir a imagem profissional com humilhações e restrições genéricas. Além disso, utilizam-se de armas psicológicas para conseguir adeptos e ganhar força com a perseguição moral que perpetram.

Por assédio em um local de trabalho temos que entender toda e qualquer conduta abusiva manifestando-se sobre tudo por comportamentos, palavras, atos, gestos, escritos que possam trazer dano a personalidade, à dignidade ou a integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho (HIRIGOYEN, 2006, p. 65).

De acordo com Martins (2006, p. 37), o assédio moral no ambiente de trabalho compromete a identidade, a dignidade e as relações afetivas e sociais do assediado, ocasionando graves danos à sua saúde física e mental. Além disso, tende a evoluir para a incapacidade ocupacional, desemprego ou mesmo ao suicídio, constituindo um risco invisível, porém concreto.

Conforme abordado por Felker (2006) e Hirigoyen (2006), o assédio moral nesse ambiente, pode se manifestar na forma vertical (descendente ou ascendente) e na forma horizontal. Na forma vertical descendente, ocorre do superior hierárquico para o subordinado, e na forma vertical ascendente ocorre de forma inversa. Já na forma horizontal, o fenômeno ocorre entre pares de um mesmo cargo ou função.

Figura 5 - Charge “Assédio moral no ambiente de trabalho”



Fonte: www.sintectsc.org.br (2019)

A forma mais comum de assédio moral, ocorre verticalmente, do superior hierárquico para o subordinado, e pode ser classificada em perversa, quando praticada com o objetivo de eliminação do outro ou da valorização do próprio poder; estratégico, que se destina a forçar o empregado a pedir contas, e institucional, que é um instrumento de gestão do conjunto pessoal (FREITAS, 2001).

Hirigoyen (2002) define os motivos mais prováveis para o ato abusivo contra o assediado: por intolerância racial ou religiosa, por motivo de deficiência física ou doença, pela orientação sexual ou pelo cargo que ocupa, por ser excessivamente competente ou ocupar posições almeçadas por colegas, entre outros aspectos.

Embora o assédio moral possa gerar demandas jurídicas, normalmente o assediado não expõe que o sofre e não procura à justiça, pois tem medo de não ser compreendido, ser perseguido e até perder seu emprego, pois é comum que o assediador tente passar a imagem de que a vítima é incompetente, ou seja, se forja o pensamento generalizado de que não se trata de perseguição, mas de uma cobrança legítima face ao desempenho profissional da vítima, é o que aborda Martins (2006, p. 42).

Martins (2006, p. 45), informa ainda que quando as consequências do ato se excedem, pode ocorrer problemas na saúde do trabalhador e, também, prejuízos a empresa, a repartição pública, a economia, a família e a sociedade como um todo.

Para Barreto (2003), o assediado pode vir a ter diversos problemas de saúde, como ser acometido por palpitações, começar a ter extremo cansaço, ter ansiedade, ter irritabilidade, sofrer de problemas digestivos, ter crises de choro, ter insônia, sofrer com dores de cabeça e dores generalizadas no corpo e também mal-estar. Em situações mais graves, pode incidir hipertensão, depressão, alcoolismo e até tentativa de suicídio.

2.2 O assédio moral em Instituições Totais

O assédio moral é acometido não somente por trabalhadores na iniciativa privada. Funcionários públicos, principalmente aqueles que se encontram inseridos em instituições totais, sofrem com esse fenômeno. Como definido por Goffman (1974), instituição total pode ser definida como um local com grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade por consideráveis períodos de tempo, e que levam uma vida fechada e formalmente administrada.

Conforme o exposto de Goffman, portanto, uma instituição militar é considerada uma instituição total, visto que é regida por uma autoridade única, onde as atividades são realizadas em conjunto e são impostas através de um sistema de regras formais explicitados anteriormente, ou seja, as instituições militares são delineadas por uma ordem normativa e burocrática. No entanto, vale ressaltar que os militares não vivem aquartelados todo o tempo, e sim, por consideráveis períodos.

Goffman trata ainda, que nas instituições totais ocorre um processo de mortificação do “eu”, ou seja, os indivíduos que são incorporados nessas instituições sofrem um processo de

supressão da “concepção de si” para que seja padronizado conforme às regras da instituição, devendo agir de forma submissiva ao conjunto de instruções formais e informais.

Os militares quando incorporados a uma instituição militar passam por esse processo descrito por Goffman, onde a “concepção de si”, vai sendo mortificada ao mesmo passo que vai sendo imposto à obediência à hierarquia e à disciplina, pilares esses, constitucionais das FFAA. A partir disso, vai ocorrendo mudanças nas trajetórias de vida dessas pessoas. No entanto, não se deve confundir submissão à hierarquia e à disciplina, exercidas dentro dos legítimos limites, com submissão ao processo de assédio moral, assim definido por Silva (2005).

Outro fator importante a ser considerado é que a organização militar é um ambiente de autoritarismo, de submissão, de abuso de poder e de violência na sua própria essência, assim definido por Correa et al (2010). E é por esses motivos, que constata-se a necessidade desse grupo de servidores receber maior atenção.

Para Berleze e Pires (2011, p. 6), quando as decisões do superior hierárquico estão de acordo com as normas de direito e pautadas nos legítimos limites a não causar constrangimentos e humilhações injustificadas, não há de se falar em assédio moral, mas em hierarquia e disciplina militar. A hierarquia e a disciplina servem para organizar as atividades castrenses. Uma vez que na estrutura militar não há espaço para questionamentos ou críticas, pois a disciplina condiciona o militar a não contestar ordens, simplesmente executá-las.

No entanto, o hábito de vida nessas instituições militares, onde a hierarquia e a disciplina são absolutas, onde não se discutem ordens recebidas e onde o uso da inteligência crítica é desprezada, inevitavelmente se conduzirá ao autoritarismo. E nessa estrutura militar, fortemente verticalizada, existem todas as ferramentas para desencadear o fenômeno do assédio moral.

2.3 O assédio moral nas Forças Armadas

Castro (1990), trata sobre o *ethos* militar, ou o “espírito militar”, que é uma construção da identidade militar, onde o indivíduo passa a pertencer quando obedece o conjunto de regras, ritos, signos, costumes e tradições consolidadas ao longo da história.

Cada FA possui algumas características próprias, no entanto, todas são consolidadas sobre os pilares constitucionais da hierarquia e disciplina, que, segundo o autor, configura um

ambiente de relações propensas ao desgaste psicoemocional, legitimando o assédio à medida que torna a maioria dos seus elementos naturais ao ambiente de trabalho.

A carreira militar se configura como uma das profissões mais estressantes que existe, onde os militares são naturalmente expostos a tensões e riscos, estando suscetíveis ao desequilíbrio emocional e, principalmente, vulnerável ao desgaste psicoemocional (DE LIMA, 2002).

O *ethos* militar ou a cultura organizacional militar pode evidenciar a naturalidade das agressões morais, perseguições, maus tratos e atitudes ofensivas do agressor, já que naturalizou-se tais atos, devido a forma como aprenderam que deve ser, e, portanto, acabam perpetuando as relações hostis.

Segundo Castro (1990), o “código dos bichos”, por exemplo, reflete uma condição execrável dos ingressantes as instituições militares. Esse código, trata-se um manual de preparação do processo de instrução utilizado para os militares recém-admitidos, que encontram-se em processo de formação. Durante esse processo que visa incorporar o novo membro a vida militar, logo na primeira semana do curso, chamada de “zero” ou de “trote”, ocorre uma série de “profanações do eu” com mudança de concepção da moral de si e do outro, que se objetiva a testar o psicológico desses indivíduos e ir eliminando aqueles que não se adaptaram ao regime.

No militarismo, é possível identificar quase todas as estruturas do assédio moral. No tipo vertical descendente, que é o mais comum, o superior hierárquico assedia seu subalterno, exercendo o papel de tirano.

O assédio moral é visto como uma afronta ao princípio da dignidade da pessoa humana, e nas instituições militares pode se apresentar de diferentes formas, das mais simples as mais brandas, como em casos que ocorrem agressões físicas. Vale considerar, que a rotina excessiva e exaustiva de trabalho também pode ser considerada um instrumento de assédio moral, pois fere a saúde ocupacional do assediado.

Como consequência do assédio, faz-se necessário atentar as perdas para a organização militar e para a Administração Pública, como: queda de produtividade, imagem negativa da organização perante o público, alteração na qualidade dos serviços prestados, acidentes de trabalho, doenças profissionais, possíveis processos judiciais entre outras.

Essa perda, afeta em maior parte a vida do lesado, mas acarreta problemas direta ou indiretamente a outros militares da mesma organização, além de prejuízos financeiros, como custeios hospitalares e de medicações aos assediados, em maior parte pagos pela própria

organização militar, e em casos que cheguem as vias judiciais, pode acarretar ainda em possíveis prejuízos financeiros à Administração Pública, que terá de arcar com indenizações ao assediado.

Muitos são os casos de assédio moral ocorridos dentro das Forças Armadas Brasileiras que são veiculados na mídia. No entanto, muitos ainda ocorrem e não são revelados, seja pelo abafamento por parte de alguns militares das instituições, seja pelo medo da própria vítima de se expor e sofrer possíveis danos.

Como abordado por França e Leal (2015), o fenômeno assédio moral ocorre nas instituições militares com frequência, e as vítimas, costumam não revelar ou deixarem transparecer que foram ou estão sendo alvos do assédio moral, pois possuem medo de possíveis punições.

CAPÍTULO 3

Materiais jornalísticos sobre o fenômeno “assédio moral” nas Forças Armadas

Com o intuito de ilustrar o fenômeno assédio moral dentro das FFAA, reservei este capítulo para mostrar algumas notícias veiculadas em jornais sobre o assunto. Para isso, utilizei uma plataforma chamada Google Alerts, que possibilita que conteúdos publicados na internet sejam buscados a partir de palavras-chave previamente definidas.

No dia 15 de abril de 2019 iniciei a utilização do referido serviço utilizando as seguintes palavras-chave: “abuso em instituições militares”, “abuso na Aeronáutica”, “abuso na Marinha”, “abuso no Exército”, “abuso nas Forças Armadas”, “assédio em instituições militares”, “assédio na Aeronáutica”, “assédio na Marinha”, “assédio no Exército”, “assédio nas Forças Armadas”, “tortura em instituições militares”, “tortura na Aeronáutica”, “tortura na Marinha”, “tortura no Exército” e “tortura nas Forças Armadas”.

A plataforma capta as notícias que possuem essas palavras-chave e envia diariamente para o e-mail cadastrado todas as informações obtidas. A partir disso, iniciei uma coleta das notícias recebidas em meu e-mail, que teve término em 08 de julho de 2019. No período, apenas duas notícias sobre o assunto foram encontradas e serão tratadas a seguir. A pouca coleta de notícias sobre o tema pode indicar o silenciamento em torno dele, o que nos ajuda a pensar sobre sua complexidade: existem poucos casos de abuso? Existe número relevante de abusos, mas com pouca repercussão? As pessoas se sentem constrangidas ao falar do assunto? Tratam-se de perguntas que este trabalho não tem condições de responder neste momento, mas que devem ser trabalhadas posteriormente em outras pesquisas.

Por ora, acredito que essas poucas pesquisas ajudam a ilustrar um fenômeno ainda não compreendido adequadamente, sendo um primeiro passo no aprofundamento do assunto.

Além dessas duas notícias encontradas usando a plataforma do Google Alerts, mais quatro notícias serão mostradas a seguir. Tratam-se de quatro casos graves que tiveram grande repercussão na mídia, um envolvendo assédio moral extremamente violento, um envolvendo maus-tratos e dois custando à vida.

3.1 “Típico do instinto do homem descer a porrada”

Assim intitulada a notícia trazida pelos jornais Estadão⁹ e Jornal Noroeste¹⁰, datada de 13 de junho de 2019, trata sobre um caso que apura práticas de torturas contra onze recrutas em um batalhão do Exército em Jataí (GO). Estes teriam sido internados no Hospital das Clínicas de Jataí após o desenvolvimento de atividades de campo, em situação de debilidade física, razão pela qual poderiam estar caracterizados eventuais maus tratos/tortura.

Uma enfermeira disse que um soldado deu entrada no hospital inconsciente, hipotérmico e com hipoglicemia. “Depois do banho, coloquei três cobertores nele, mas mesmo assim continuava inconsciente. Fiz vários testes de dor nele. Em momento algum teve resposta ao estímulo, disse”. **‘Típico do instinto do homem descer a porrada’**. Disponível em: <<https://www.jornalnoroste.com/tipico-do-instinto-do-homem-descer-a-porrada/>> Acesso em: 08 jul. 2019.

Outra enfermeira reclamou sobre a insistência de militares em permanecer em área restrita a pacientes e equipe de atendimento na semi-UTI, bem como a restrição de comunicação imposta aos recrutas. **‘Típico do instinto do homem descer a porrada’**. Disponível em: <<https://www.jornalnoroste.com/tipico-do-instinto-do-homem-descer-a-porrada/>> Acesso em: 08 jul. 2019.

“Ele falava que o hospital estava com os termômetros estragados, porque todos os militares que chegavam estavam com febre, então era o termômetro da unidade que não prestava, disse uma enfermeira”. **‘Típico do instinto do homem descer a porrada’**. Disponível em: <<https://www.jornalnoroste.com/tipico-do-instinto-do-homem-descer-a-porrada/>> Acesso em: 08 jul. 2019.

Esses foram alguns dos relatos das testemunhas sobre o ocorrido. O EB instaurou uma sindicância interna para apurar o caso, mas segundo a Procuradoria, o que era para ser um procedimento de investigação tornou-se uma rede de coação e de constrangimento para as pessoas que procuram a Justiça ou a imprensa para relatar os maus tratos.

Em um áudio destacado pela Promotoria, um capitão insiste em saber quem procurou jornalistas e procuradores após a entrada de um recruta na unidade médica. Em uma de suas falas, o oficial diz que é típico do instinto do homem ‘descer a porrada’, como se a prática fosse comum naquele meio.

Os familiares dos recrutas relataram ao Ministério Público Federal (MPF) que eles foram submetidos a ‘excesso de exercícios e a agressões por parte dos instrutores’. O MPF

9 Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/tipico-do-instinto-do-homem-descer-a-porrada/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

10 Disponível em: <<https://www.jornalnoroste.com/tipico-do-instinto-do-homem-descer-a-porrada/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

pede medidas administrativas preventivas contra os oficiais envolvidos e a procuradoria a condenação da União ao pagamento de danos morais coletivos no valor de cinco milhões.

De acordo com o relatado na notícia é possível observar que os assédios cometidos durante atividades de campo se excederam, ocasionando problemas na saúde dos jovens. Como outras consequências, o caso foi amplamente divulgado pela mídia, trazendo a tona seu conhecimento para a sociedade, já para os envolvidos e para a instituição, desprestígio. Não bastasse, ações jurídicas foram movidas contra a instituição, acarretando prejuízos a União.

3.2 “Ficha de Entrevista de Conscrito”

Ocorrida no mesmo batalhão do Exército da notícia anterior, em Jataí, essa notícia¹¹ traz uma decisão judicial obtida pelo MPF em Goiás que visa a proibição de formulários de seleção e cadastramento de militares, tópicos referentes à participação dos candidatos em movimentos religiosos, sociais e políticos.

A investigação que originou a ação civil após representação formulada por recrutas do referido batalhão, alegavam sobre a prática de condutas de agressão física e moral praticadas por superiores hierárquicos. Existem vídeos gravados que comprovaram a denúncia. As torturas, estariam sendo feitas contra recrutas que se declaravam simpatizantes dos Direitos Humanos e de determinados movimentos sociais ou políticos.

Os superiores hierárquicos teriam conhecimento das informações após análise do formulário chamado de “Ficha de Entrevista de Conscrito”, no qual os recrutas são obrigados a responder informações privadas relacionadas à religião e à participação em movimentos sociais e políticos. O juiz que decidiu o caso considera que o questionamento oral ou por meio de formulários acerca de opção política, religiosa e sobre adesão a movimentos sociais viola o comportamento administrativo, visto que propicia que os selecionadores afastem da admissão as pessoas que não “lhes agradam” nos aspectos ideológicos, religiosos, sociais ou políticos.

11 Disponível em: <<https://www.emaisgoias.com.br/justica-pede-que-exercito-brasileiro-tire-ficha-de-inscricao-que-leva-a-praticas-discriminatorias-de-recrutas/>> Acesso em: 08 jul. 2019.

3.3 Do “baco” à denúncia

Nessa terceira notícia¹² trazida, um soldado lotado na Vigésima Sétima Brigada de Infantaria Paraquedista do Rio de Janeiro, teria passado por uma sessão de trote aplicada por um grupo de dezoito militares, todos superiores. Esse trote, chamado de “baco” pelos militares da instituição, ocorreu ao militar como uma espécie de batismo sádico, onde o mesmo foi submetido a um intenso espancamento com os pés e mãos amarrados pelos superiores. Durante cerca de dois minutos, o militar conta que levou chutes e foi espancado, com uso de paus, pedaços de fios e de plásticos. Não bastasse, ao fim das agressões, um cabo conhecido no batalhão pelo apelido de “Cachorro Louco”, partiu em direção ao soldado simulando ser um cão e mordendo violentamente suas nádegas, arrancando pedaços.

Após o ocorrido, o grupo de militares que promoveu a agressão, mandaram o soldado ficar calado e não denunciar a ninguém. O soldado ficou com diversas marcas e ferimentos pelo corpo. Em casa, percebeu ainda um sangramento no pênis, que mais tarde levou à extração de um dos testículos por médicos do Hospital Central do Exército. O jovem informou que está sob tratamento psiquiátrico e psicológico para tentar superar o que aconteceu.

Ser agredido por 18 militares durante dois minutos pode parecer pouco para quem bate, mas é uma eternidade para quem apanha. **Soldado denuncia tortura durante trote do Exército. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/soldado-denuncia-tortura-durante-trote-do-exercito-no-rio-21170306>>. Acesso em: 05 jul. 2019.**

De acordo com o advogado do militar, o ocorrido não foi um caso de agressão ou maus-tratos e sim tortura, visto que ele teria sido submetido a um intenso espancamento com os pés e mãos amarrados, sem nenhuma condição de reação. O advogado pede reparação por todos os danos físicos e psicológicos sofridos pelo militar.

Em nota, o EB informou que “não compactua com qualquer tipo de irregularidade, repudiando veementemente atitudes relacionadas a maus-tratos, que contrastam com a imagem de uma instituição conhecida e respeitada pela seriedade e transparência no trato de assuntos ligados à atividade militar”.

12 Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/soldado-denuncia-tortura-durante-trote-do-exercito-no-rio-21170306>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

3.4 Suicídio no Exército

De acordo com a notícia¹³ veiculada na página Messias Dias, o caso de suicídio de um sargento do Exército natural do Rio de Janeiro (RJ) teria ocorrido em Porto Alegre (RS) em 22 de junho de 2018 e estaria relacionado a pressão excessiva ou perseguição que o militar vinha sofrendo, apesar do pouco tempo de formação e experiência.

Dita que o Sargento teria sido designado para Chefe do Setor de Manutenção e Transporte, em tese função de Oficial, já teria sido supostamente punido disciplinarmente, além de ter recebido ao menos 4 (quatro) FATD – Formulário para Apuração de Transgressão Disciplinar, somado-se a isso, à distância da família. **Suicídio de Sargento do Exército gera denúncias graves nas redes sociais. Disponível em: <messiasdias.com.br/forcas-armadas/suicidio-de-sargento-do-exercito-gera-denuncias-graves-nas-redes-sociais/>. Acesso em 09 jul. 2019.**

Segundo informações dos socorristas o mesmo estava na Primeira Companhia de Guarda, e ao ir ao banheiro efetuou um disparo de pistola calibre 9 mm contra seu peito.

Alguns amigos da vítima, teriam compartilhado em redes sociais que o EB teve participação fundamental para que esse caso ocorresse. Já o Comandante do Exército determinou, face aos suicídios ocorridos de forma constate no Exército, envolvendo militares dos mais diversos postos e graduações, bem como das mais variadas idades, o programa de prevenção e combate ao suicídio, por meio de palestras por parte de pessoal especializado (Profissionais de Saúde e Capelães).

3.5 “Carta de despedida” após suicídio no EB

Uma outra notícia¹⁴ de suicídio no Exército em 09 de abril de 2018, agora envolvendo um soldado lotado no Primeiro Batalhão Ferroviário de Lages (SC) teria como motivação o assédio moral recebido dentro da instituição.

De acordo com publicações de um amigo, o militar teria pedido que fosse compartilhado um texto, enviado pelo *whatsApp*, em que há palavras de agradecimentos aos pais e amigos, assim como denúncias contra o Exército:

13 Disponível em: <<http://messiasdias.com.br/forcas-armadas/suicidio-de-sargento-do-exercito-gera-denuncias-graves-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 09 jul. 2019.

14 Disponível em: <<http://www.radiotempofm.com.br/soldado-comete-suicidio-no-quartel-do-exercito-e-deixa-carta-de-despedida/>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

Boa noite, gostaria de agradecer primeiramente ao meu Pai e minha Mãe, por ter me criado da melhor forma recebendo a melhor educação do mundo obrigado por tudo mesmo! Ao mesmo tempo me perdoem... hoje estou tomando essa atitude mostrando minha indignação com essa sociedade lixo. Hoje não estou triste e muito pelo contrário só quero fazer todo mundo ver da pior forma um sentimento de indignação vivido por muitos mas expressado por poucos. Fui muito privilegiado em ter ingressado as fileiras do exército aprendi muito, me dediquei ao máximo jurei diante a Bandeira Nacional respeitar meus superiores, cheguei ao extremo prometendo defender a pátria com o sacrifício da minha própria vida se preciso. Agora surge uma pergunta... Para que tudo isso se no momento em que mais precisei fui esquecido? Todos aqui dentro sabem a humilhação que passei, fui punido como um bandido por não deixaram me despedir da minha tia(mãe) no caixão!

Isso é só um dos casos de injustiça. A falta de educação com subordinados ocorre a todo instante. Em um batalhão onde um serviço de guarda ao quartel pode ser prolongado por horas ou até dias por uma munição perdida, ou até mesmo uma peça de armamento, um superior não tem moral nenhuma para cobrar o zelo com o armamento se todo dia são roubados coisas de muito mais valor para casa por soldados cabos sargentos ou até oficiais e isso ninguém vê, ou melhor* “fingem não ver”. No último serviço não me senti bem durante um quarto de hora com tonturas e suor excessivo, então tirei a gandola para tentar melhorar um pouco, e o sargento viu. Mais uma vez eu ia ser punido por uma besteira, como se eu não estivesse nem aí para o serviço. Quem me conhece bem sabe a pessoa que sou, gosto de poucas pessoas, não é qualquer um que conquista minha amizade, não gosto de mentiras, sou sincero, até demais. Peço desculpas aos meus amigos, e até um futuro próximo. Hoje errei e fiquei com meu celular durante o serviço mas foi para se despedir de algumas pessoas...Hoje me despeço cumprindo meu dever, defender a minha pátria até o último dia da minha vida! **Soldado do Exército. Soldado comete suicídio no quartel do Exército e deixa carta de despedida. Disponível em: <<http://www.radiotempofm.com.br/soldado-comete-suicidio-no-quartel-do-exercito-e-deixa-carta-de-despedida/>>. Acesso em: 12 jul. 2019.**

De acordo com o comando do referido batalhão, o militar encontrava-se em efetivo serviço e teria sido encontrado em Posto de Sentinela, já sem vida, com um ferimento na cabeça, em virtude de disparo de arma de fogo, com indícios de que havia cometido suicídio. Um inquérito Policial Militar (IPM) foi iniciado para apurar as circunstâncias do fato.

3.6 Condenação de ex-militares por maus-tratos no EB

De acordo com a notícia¹⁵, o caso envolvendo acusações de maus-tratos que incluíam “rastejo no chão do banheiro” e “técnicas de afogamento com baldes de água fria” no ano de 2013 teria ocorrido em um treinamento no Segundo Batalhão Logístico Leve, em Campinas (SP).

A denúncia cita dezesseis sargentos recém-chegados à unidade, que teriam sido vítimas das ações durante um exercício militar, tendo passado por um “trote” com exercícios excessivos e inadequados. Os acusados seriam um Segundo-tenente e três Terceiros-sargentos, sendo o tenente e um sargento militares temporários e os outros dois sargentos militares de carreira.

Na época, foi aberto um IPM para apurar o caso, e ao verificar que os fatos eram verídicos, a decisão do Exército foi a exclusão dos militares do serviço ativo, de imediato. A partir desse momento, eles passaram a responder à Justiça Militar já não mais como militares do EB.

Em 30 de junho de 2017, houve a condenação do crime pelo Superior Tribunal Militar (STM), que se deu por unanimidade. O crime de maus-tratos está previsto no artigo 213 do Código Penal Militar (CPM). A Defensoria Pública da União, informou que recorreria da decisão.

Na condenação, os três ex-sargentos teriam que cumprir pena de cinco meses e dez dias de detenção. No entanto, devido a demora no julgamento, já havia ocorrido a “prescrição da pretensão punitiva”, e com isso, a extinção do processo envolvendo esses militares. Já o ex-tenente foi condenado a cumprir um ano e quatro meses de detenção, com benefício do sursis (suspensão condicional da pena) pelo prazo de dois anos.

De acordo com o STM, esse benefício funciona como uma condicional, na qual o ex-militar deverá cumprir regras, como o comparecimento ao órgão quando solicitado, tendo o direito de recorrer em liberdade da decisão.

15 Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/superior-tribunal-militar-condena-ex-tenente-e-ex-sargentos-do-exercito-de-campinas-por-maus-tratos.ghtml>> Acesso em 12 jul. 2019.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho foi, conforme já mencionado, identificar as formas que o assédio moral se apresenta nas Forças Armadas, quais tipos de danos podem ser causados na vida dos indivíduos que o sofrem e as consequências e possíveis prejuízos acarretados nas instituições militares e na Administração Pública.

Para isso, este trabalho foi dividido em três capítulos, no qual o primeiro dispõe sobre as Forças Armadas, dando enfoque nas legislações específicas que norteiam a vida militar. O segundo que aborda diversos referenciais teóricos a partir de levantamento bibliográfico. E o terceiro e último capítulo, que traz notícias veiculadas pela mídia.

As notícias apresentadas neste trabalho mostram até onde é capaz de ir a maldade do ser humano, onde o “mais antigo”, que deveria dar o exemplo e fortalecer os preceitos da hierarquia e disciplina militar, o contrapõem, tratando seus subordinados com arbitrariedade e antiética, contrapondo-se também aos regulamentos da própria instituição.

Os casos abordados são considerados sérios, visto que os assediados, em maioria, sofreram além de violência psíquica, agressões físicas, ou conforme dois dos casos ilustrados, a morte derivada do suicídio.

E os casos “menos sérios”? Ora, continuam sendo ilícitos e continuam a existir por aí. Os casos aqui apresentados são apenas a ponta do *iceberg*. Existem muitos outros que não chegam aos noticiários, porém, acarretam problemas e prejuízos para a vítima, que normalmente não expõe que está sofrendo, seja por não compreender que está sendo vítima de assédio, seja por medo de possíveis retaliações, perseguições ou punições.

Outra constatação, é que nos seis casos ilustrados, todas as vítimas eram homens jovens, que estavam em processo de formação ou estavam pouco tempo na vida militar. Isso faz refletir o que abordava Castro (1990) sobre o “código dos bichos”, visto que esses jovens sofreram condições execráveis e degradantes (e ilícitos) para constituir um *ethos* militar.

Além disso, todas as notícias ilustradas os militares pertenciam a mesma Força (Exército). Faz-se questionar, portanto, se determinada FA é mais propensa a ocorrência desse fenômeno social ou trata-se apenas de uma coincidência. Este trabalho não responderá a essa pergunta, mas é uma questão interessante a ser abordada em pesquisas futuras.

O assunto aqui abordado é de extrema relevância, pois é necessário que haja compreensão e discussão sobre esse fenômeno do assédio moral nas instituições militares,

visto que os possíveis danos são por vezes irreparáveis à vítima. Além disso, vale ressaltar que os assediados não são os únicos afetados, mas também os que circundam o mesmo espaço, a sociedade em geral e a própria Administração Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRETO, Margarida M. S. Violência, saúde, trabalho - **Uma jornada de humilhações**. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica, 2003.

BERLEZE, Luciane Ribeiro Rodrigues; PIRES, Nara Suzana Stainr; **Assédio moral no âmbito militar: uma verdade velada e o princípio da dignidade humana**. In: VIII Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, 2011, Santa Cruz do Sul. Anais do VIII Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 02 jul. 2019.

BRASIL. Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002. **Regulamenta a Medida Provisória nº 2.215-20, dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas e altera as Leis nº 3.765 e nº 6.880**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4307.htm>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. **Regulamenta a Lei do Serviço Militar**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-57654-20-janeiro-1966-398253-normaatualizada-pe.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. Decreto nº 88.513, de 13 de julho de 1983. **Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88513-13-julho-1983-438402-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. **EXÉRCITO BRASILEIRO**. Disponível em: <www.eb.mil.br>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. **FORÇA AÉREA BRASILEIRA**. Disponível em: <www.fab.mil.br>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. Lei Federal nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980. **Estatuto dos Militares**. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103369/estatuto-dos-militares-lei-6880-80>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

BRASIL. **MARINHA DO BRASIL**. Disponível em: <www.marinha.mil.br>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. **Reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas**. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2001/medidaprovisoria-2215-10-31-agosto-2001-392526-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

BRASIL. **MINISTÉRIO DA DEFESA**. Disponível em: <<https://defesa.gov.br/>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

CASTRO, Celso. **O espírito militar: um antropólogo na caserna**. 2. ed. rev., Rio de Janeiro; Jorge Zahar, 1990.

CORREA, Marcos Vinícius Pereira. et al. **Configurações do assédio moral em instituições militares: aproximações dos pressupostos teóricos de Goffman a literatura sobre assédio moral**. Caderno de Administração – Universidade Estadual de Maringá, 2010.

CÔRREA, Sérgio Feltrin. **A integridade das Forças Armadas: hierarquia e disciplina e a utilização da via judicial**. Editora Justiça e Cidadania, 2002. Disponível em: <<http://www.editorajc.com.br/a-integridade-das-forcas-armadas-hierarquia-e-disciplina-e-a-utilizacao-da-via-judicial/>>. Acesso em 05 jul. 2019.

DE LIMA, João Cavalim. **Estresse policial**. Associação da Vila Militar. Publicações Técnicas, v. 7, 2002.

FELKER, Reginald Delmar Hintz. **O Dano Moral, o Assédio Moral e o Assédio Sexual nas Relações de Trabalho** – Doutrina, Jurisprudência e Legislação. LTR Editora Ltda. São Paulo, SP. Junho, 2006.

FRANÇA, Marlene H. de Oliveira; LEAL, Armstrong dos Santos. **O assédio moral como conduta violadora dos direitos fundamentais no meio militar**. Caderno de Administração, v. 23, n. 1, 2015.

FREITAS, Maria Ester de. **Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações**. RAI – Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 37, n. 2, abr.-jun., 2001.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo, Perspectiva, 1974.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio moral: a violência perversa no cotidiano**. Tradução de Maria Helena Kuhner. 8º ed. - Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2006.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Mal-Estar no Trabalho – Redefinindo o Assédio Moral**. Bertrand Brasil. 2ª. edição. Rio de Janeiro, RJ. 2005. Copyright 2001.

MARTINS, Valmir Farias. **O papel da cultura organizacional “Milícia dos Bravos” na ocorrência do assédio moral: um estudo na Polícia Militar da Bahia**. Dissertação de mestrado. 2006.

MISSE, Michel. **Violência e teoria social**. Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, Vol. 9, n. 1, 2016.

SILVA, Jorge Luiz de Oliveira da. **Assédio moral no ambiente de trabalho**. Rio de Janeiro; EJ, 2005.

STRAUSS, Anselm; CORBIN, Juliet. **Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. Sétima rodada de debates: **“As Forças Armadas e o Desenvolvimento Social no Brasil”**. In: Desafios na atuação das Forças Armadas/ organizadores: J.R. de Almeida Pinto, A.J. Ramalho da Rocha, R. Doring Pinho da Silva. – Brasília: Ministério da Defesa, Secretaria de Estudos e de Cooperação, 2005.

REFERÊNCIAS JORNALÍSTICAS

DIAS, Messias. Suicídio de Sargento do Exército gera denúncias graves nas redes sociais. **Messias Dias**. Disponível em: <<http://messiasdias.com.br/forcas-armadas/suicidio-de-sargento-do-exercito-gera-denuncias-graves-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 09 jul. 2019.

SANTOS, Jéssica. Justiça pede que Exército Brasileiro tire ficha de inscrição que leva a práticas discriminatórias de recrutas. **Mais Goiás**, 09 mai. 2019. Disponível em: <<https://www.emaisgoias.com.br/justica-pede-que-exercito-brasileiro-tire-ficha-de-inscricao-que-leva-a-praticas-discriminatorias-de-recrutas/>> Acesso em: 08 jul. 2019.

Soldado comete suicídio no quartel do Exército e deixa carta de despedida. **Rádio Tempo FM**. Disponível em: <<http://www.radiotempofm.com.br/soldado-comete-suicidio-no-quartel-do-exercito-e-deixa-carta-de-despedida/>>. Acesso em: 12 jul. 2019.

‘Típico do instinto do homem descer a porrada’. **Jornal O Noroeste**, 13 jun. 2019. Disponível em: <<https://www.jornaloroeste.com/tipico-do-instinto-do-homem-descer-a-porrada/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

Tribunal condena ex-tenente e ex-sargentos por maus tratos em trote a ‘calouros’ do Exército de Campinas. **G1 – Globo**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/superior-tribunal-militar-condena-ex-tenente-e-ex-sargentos-do-exercito-de-campinas-por-maus-tratos.ghtml>>. Acesso em 12 jul. 2019.

WERNECK, Antônio. Soldado denuncia tortura durante trote do Exército no Rio, Rio de Janeiro. **O Globo**, 06 abr. 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/soldado-denuncia-tortura-durante-trote-do-exercito-no-rio-21170306>>. Acesso em: 08 jul. 2019.

XAVIER, Renan M. ‘Típico do instinto do homem descer a porrada’. **Estadão**, 13 de jun. 2019. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/tipico-do-instinto-do-homem-descer-a-porrada/>>. Acesso em: 08 jul. 2019.